



# ELDORADO

## PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo No 077/83  
Documento LEIS MUNICIPAL  
D.O. EXEC. MUNICIPAL  
Data 03/06/83  
Recebido *[assinatura]*

LEI MUNICIPAL Nº 157/82

Dispõe sobre a aquisição de um veículo para uso exclusivo do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. ANTONIO CAROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado-Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, faz saber que ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para fins de uso exclusivo do Gabinete do Prefeito, um veículo novo-OM-marca CHEVROLET - tipo 'CARAVAN'.

§ ÚNICO - Tal aquisição, deverá ocorrer em substituição ao veículo usuário destruído acidentalmente nas proximidades de Campo Grande MS., no dia 13-03-82 quando prestava serviços ao nosso Município.

Art. 2<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo até 80% do valor integral do referido veículo junto ao estabelecimento de Crédito Banco Samerindus S/A.

Art. 3<sup>o</sup> - Para aquisição do veículo novo, fica o Executivo Municipal sujeito a efetuar a licitação prevista em legislação conforme Decreto Lei nº 200 de 25 de Fevereiro de 1.967.

Art. 4<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 1.982.

*[assinatura]*  
Antonio Carocini  
Prefeito Municipal